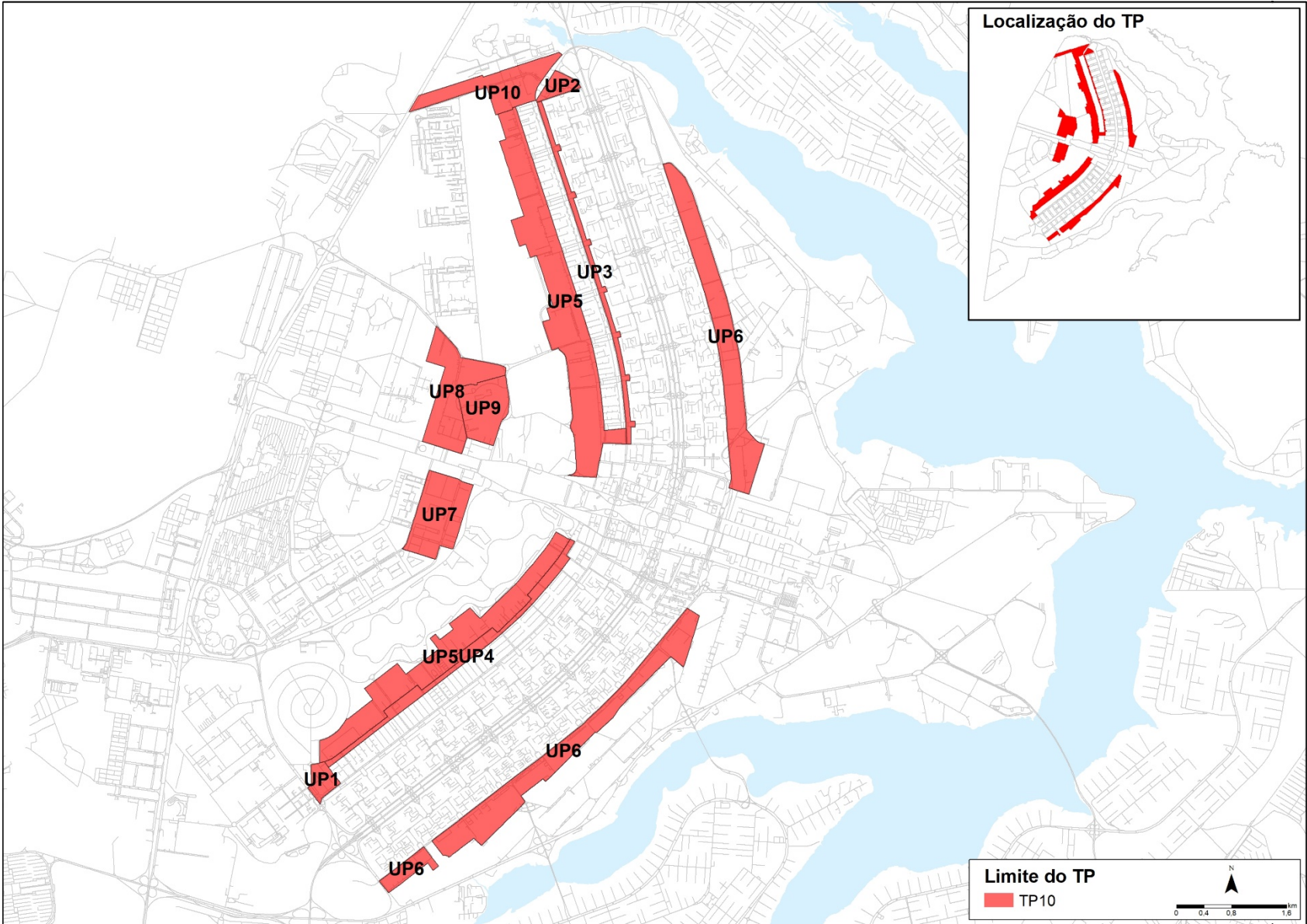
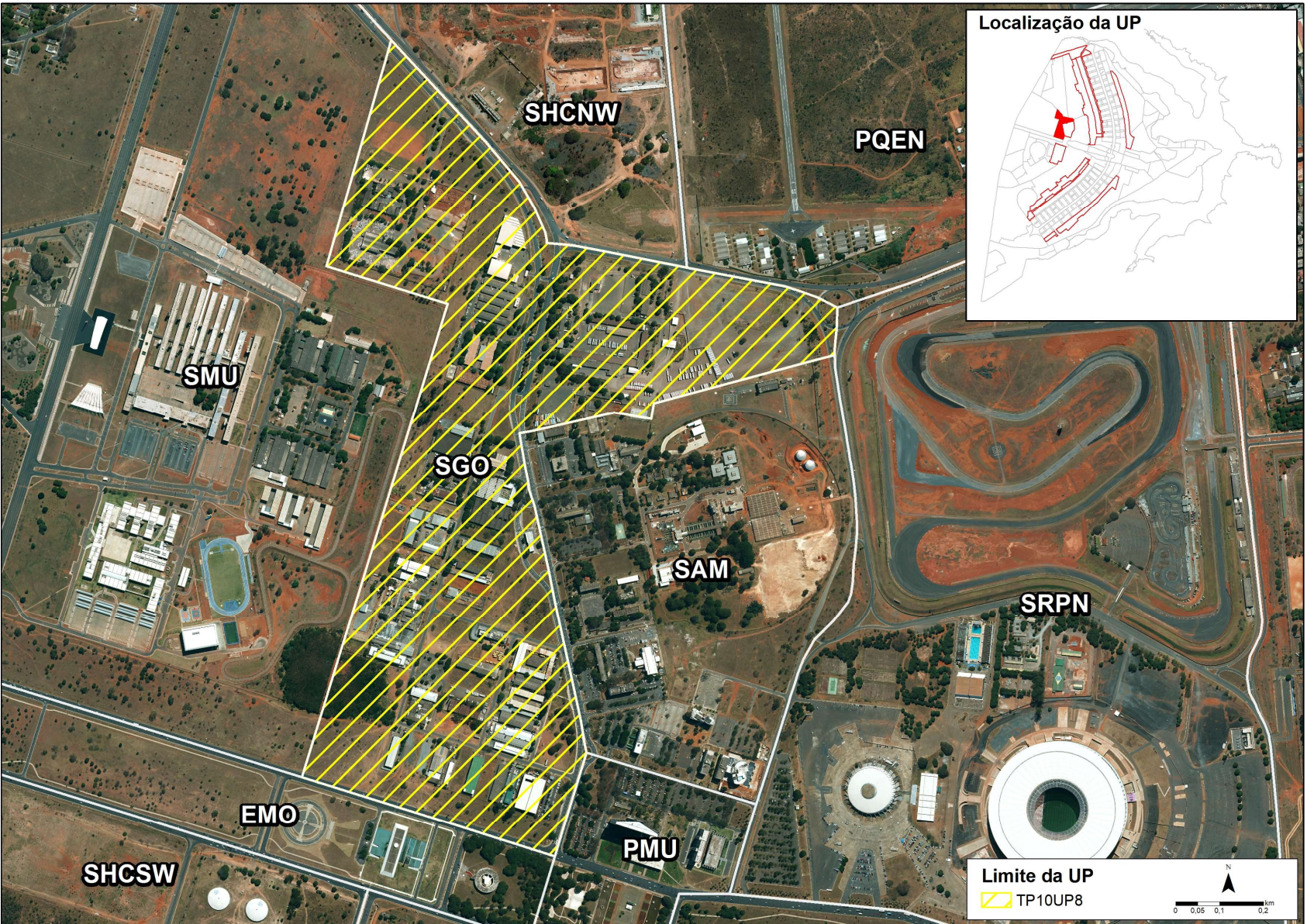


PLANILHA DE PARÂMETROS URBANÍSTICOS E DE PRESERVAÇÃO			COMPONENTES DE PRESERVAÇÃO			PURP 64
TP10	UP8	SETOR DE GARAGENS OFICIAIS - SGO	HISTÓRICO	FORMA URBANA	PAISAGEM URBANA	
			MENOR VALOR	MENOR VALOR	MAIOR VALOR	



PLANILHA DE PARÂMETROS URBANÍSTICOS E DE PRESERVAÇÃO			COMPONENTES DE PRESERVAÇÃO			PURP 64
TP10	UP8	SETOR DE GARAGENS OFICIAIS - SGO	HISTÓRICO	FORMA URBANA	PAISAGEM URBANA	
			MENOR VALOR	MENOR VALOR	MAIOR VALOR	



PLANILHA DE PARÂMETROS URBANÍSTICOS E DE PRESERVAÇÃO			COMPONENTES DE PRESERVAÇÃO			PURP 64
TP10	UP8	SETOR DE GARAGENS OFICIAIS - SGO	HISTÓRICO	FORMA URBANA	PAISAGEM URBANA	
			MENOR VALOR	MENOR VALOR	MAIOR VALOR	

VALOR PATRIMONIAL	A – PATRIMÔNIO CULTURAL:				
	Nome/Objeto	Endereço	Tipo	Situação	Esfera
	-	-	-	-	-
PARÂMETROS DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO	B– PARÂMETROS DE USOS E ATIVIDADES:				
	ATIVIDADES PERMITIDAS				
	SGO Quadra 1 Lote 4 a 226 Quadra 2 Lote 1 AE, Lote 10 a 250 Quadra 3 Lote 1, 10 a 220 Quadra 4 Lote 1 a 10 e 11 AE Quadra 5 Lote 1 a 22 Quadra 5 Lotes 23A e 23B SGO Quadra 6 Lote único (TCB) SAIN DEST A SLU Lote único	OBRIGATÓRIO INSTITUCIONAL 35-D Eletricidade, gás e outras utilidades, apenas: 35.1 Geração, transmissão e distribuição de energia elétrica; 36-E Captação, tratamento e distribuição de água; 38-E Coleta, tratamento e disposição de resíduos, recuperação de materiais; 52-H Armazenamento e atividades dos transportes; 84-O Administração Pública, Defesa e Segurança Social. 91-R Atividades ligadas ao patrimônio cultural e ambiental, apenas: 91.0 Atividades ligadas ao patrimônio cultural e ambiental. COMPLEMENTAR INSTITUCIONAL 85-P Educação, apenas: 85.9 Outras atividades de ensino; 86-Q Atividades de atenção à saúde humana, apenas: 86.2 Serviços móveis de atendimento a urgências e de remoção de pacientes; 86.3 Atividades de atenção ambulatorial executadas por médicos e odontólogos; 86.4 Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica; 86.5 Atividades de profissionais da área de saúde, exceto médicos e odontólogos; 86.6 Atividades de apoio à gestão de saúde. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: 49-H Transporte terrestre, apenas: 49.2 Transporte rodoviário de passageiros; 52-H Armazenamento e atividades auxiliares dos transportes, apenas:			
TP10	UP8				Folha 3 / 10

PLANILHA DE PARÂMETROS URBANÍSTICOS E DE PRESERVAÇÃO			COMPONENTES DE PRESERVAÇÃO			PURP 64
TP10	UP8	SETOR DE GARAGENS OFICIAIS - SGO	HISTÓRICO	FORMA URBANA	PAISAGEM URBANA	
			MENOR VALOR	MENOR VALOR	MAIOR VALOR	

		52.2 Atividades auxiliares dos transportes terrestres; 53-H Correio e outras atividades de entrega; 56-I Alimentação; 64-K Atividades de serviços financeiros. COMERCIAL 47-G Comércio varejista, apenas: 47.6 Comércio varejista de artigos culturais, recreativos e esportivos; 47.7 Comércio varejista de produtos farmacêuticos, perfumaria e cosméticos e artigos médicos, ópticos e ortopédicos.
	SGO Quadra 3 CL (Comércio Local) Lote 1 a 10 Quadra 4 Lote 12	<u>OBRIGATÓRIO</u> COMERCIAL 47-G Comércio varejista, apenas: 47.1 Comércio varejista não-especializado; 47.2 Comércio varejista de produtos alimentícios, bebidas e fumo; 47.3 Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores; 47.4 Comércio varejista de material de construção; 47.5 Comércio varejista de equipamentos de informática e comunicação; equipamentos e artigos de uso doméstico; 47.6 Comércio varejista de artigos culturais, recreativos e esportivos; 47.7 Comércio varejista de produtos farmacêuticos, perfumaria e cosméticos e artigos médicos, ópticos e ortopédicos; 47.8 Comércio varejista de produtos novos não especificados anteriormente e de produtos usados. <u>COMPLEMENTAR</u> PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 33-C Manutenção, reparação e instalação de máquinas e equipamentos; 49-H Transporte terrestre, apenas: 49.2 Transporte rodoviário de passageiros; 53-H Correio e outras atividades de entrega; 56-I Alimentação; 58-J Edição e edição integrada à impressão; 62-J Atividades dos serviços de tecnologia da informação; 63-J Atividades de prestação de serviços de informação; 64-K Atividades de serviços financeiros; 65-K Seguros, resseguros, previdência complementar e planos de saúde;

PLANILHA DE PARÂMETROS URBANÍSTICOS E DE PRESERVAÇÃO			COMPONENTES DE PRESERVAÇÃO			PURP 64
TP10	UP8	SETOR DE GARAGENS OFICIAIS - SGO	HISTÓRICO	FORMA URBANA	PAISAGEM URBANA	
			MENOR VALOR	MENOR VALOR	MAIOR VALOR	

		66-K Atividades auxiliares dos serviços financeiros, seguros, previdência complementar e planos de saúde; 68-L Atividades imobiliárias; 69-M Atividades jurídicas, de contabilidade e de auditoria; 70-M Atividades de sedes de empresas e de consultoria em gestão empresarial; 71-M Serviços de arquitetura e engenharia; testes e análises técnicas; 72-M Pesquisa e desenvolvimento científico; 73-M Publicidade e pesquisa de mercado; 74-M Outras atividades profissionais, científicas e técnicas; 75-M Atividades veterinárias; 77-N Aluguéis não-imobiliários e gestão de ativos intangíveis não-financeiros, apenas: 77.2 Aluguel de objetos pessoais e domésticos; 78-N Seleção, agenciamento e locação de mão-de-obra; 79-N Agências de viagens, operadores turísticos e serviços de reservas; 80-N Atividades de vigilância, segurança e investigação; 81-N Serviços para edifícios e atividades paisagísticas; 82-N Serviços de escritório, de apoio administrativo e outros serviços prestados principalmente às empresas; 95-S Reparação e manutenção de equipamentos de informática e comunicação e de objetos pessoais e domésticos; 96-S Outras atividades de serviços pessoais, apenas: 96.0 Outras atividades de serviços pessoais; 97-T Serviços domésticos. INSTITUCIONAL 59-J Atividades cinematográficas, produção de vídeos e de programas de televisão; gravação de som e edição de música; 85-P Educação, apenas: 85.9 Outras atividades de ensino; 90-R Atividades artísticas, criativas e de espetáculos; 91-R Atividades ligadas ao patrimônio cultural e ambiental, apenas: 91.0 Atividades ligadas ao patrimônio cultural e ambiental; 93-R Atividades esportivas e de recreação e lazer, apenas: 93.1 Atividades esportivas. INDUSTRIAL 10-C Fabricação de produtos alimentícios, apenas: 10.9 Fabricação de outros produtos alimentícios; 14-C Confeção de artigos do vestuário e acessórios.
--	--	---

PLANILHA DE PARÂMETROS URBANÍSTICOS E DE PRESERVAÇÃO			COMPONENTES DE PRESERVAÇÃO			PURP 64
TP10	UP8	SETOR DE GARAGENS OFICIAIS - SGO	HISTÓRICO	FORMA URBANA	PAISAGEM URBANA	
			MENOR VALOR	MENOR VALOR	MAIOR VALOR	

		15-C Preparação de couros e fabricação de artefatos de couro, artigos para viagem e calçados, apenas: 15.2 Fabricação de artigos para viagem e de artefatos diversos de couro; 15.3 Fabricação de calçados; 15.4 Fabricação de partes para calçados, de qualquer material; 18-C Impressão e reprodução de gravações; 21-C Fabricação de produtos farmoquímicos e farmacêuticos. 32-C Fabricação de produtos diversos.
	SGO Quadra 4 Lote 13 PLL - Posto de Lubrificação e Lavagem	OBRIGATÓRIO COMERCIAL 47-G Comércio Varejista, apenas: 47.3 Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores. COMPLEMENTAR COMERCIAL 45-G Comércio e reparação de veículos automotores e motocicletas, apenas: 45.3 Comércio de peças e acessórios para veículos automotores; 47-G Comércio Varejista, apenas: 47.2 Comércio varejista de produtos alimentícios, bebidas e fumo;; 47.6 Comércio varejista de artigos culturais, recreativos e esportivos; 47.8 Comércio varejista de produtos novos não especificados anteriormente e de produtos usados. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 45-G Comércio, reparação de veículos automotores e motocicletas, apenas: 45.2 Manutenção e reparação de veículos automotores; 56-I Alimentação, apenas: 56.1 Restaurantes e outros serviços de alimentação e bebidas.
	SGO Quadra 2 Lote LRS	COMERCIAL 47-G Comércio Varejista, apenas: 47.1 Comércio varejista não-especializado; 47.2 Comércio varejista de produtos alimentícios, bebidas e fumo; 47.6 Comércio varejista de artigos culturais, recreativos e esportivos; 47.8 Comércio varejista de produtos novos não especificados anteriormente e de produtos usados. INDUSTRIAL

PLANILHA DE PARÂMETROS URBANÍSTICOS E DE PRESERVAÇÃO			COMPONENTES DE PRESERVAÇÃO			PURP 64
TP10	UP8	SETOR DE GARAGENS OFICIAIS - SGO	HISTÓRICO	FORMA URBANA	PAISAGEM URBANA	
			MENOR VALOR	MENOR VALOR	MAIOR VALOR	

14-C Confeção de artigos do vestuário e acessórios, apenas: 14.1 Confeção de artigos do vestuário e acessórios. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 53-H Correio e outras atividades de entrega, apenas: 53.1 Atividades de Correio; 53.2 Atividades de malote e de entrega; 56-I Alimentação, apenas: 56.1 Restaurantes e outros serviços de alimentação e bebidas; 66-K Atividades auxiliares dos serviços financeiros, seguros, previdência complementar e planos de saúde, apenas: 66.1 Atividades auxiliares dos serviços financeiros; 77-N Aluguéis não-imobiliários e gestão de ativos intangíveis não-financeiros, apenas: 77.2 Aluguel de objetos pessoais e domésticos; 82-N Serviços de escritório, de apoio administrativo e outros serviços prestados principalmente às empresas, apenas: 82.1 Serviços de escritório e apoio administrativo; 82.9 Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas; 95-N Reparação e manutenção de equipamentos de informática e comunicação e de objetos pessoais e domésticos, apenas: 95.2 Reparação e manutenção de objetos e equipamentos pessoais e domésticos. INSTITUCIONAL 94-S Atividades de organizações associativas, apenas: 94.9 Atividades de organizações associativas não especificadas anteriormente.					
C – PARÂMETROS DE OCUPAÇÃO DO SOLO:					
Endereços	Taxa de Ocupação - TO	Afastamentos – AF e Galerias	Coeficiente de Aproveitamento – CFA	Altura Máxima - H	Taxa de Permeabilidade - TP
SAIN Lt único - SLU	TO: 40%	AF: 5,00m em todas as divisas (1) (2) (3)	(4)	17,00m	20%
SGO Quadra 1 Lts 4 a 226; Quadra 2 Lts 10 a 250; Quadra 3 Lts 10 a 220 (8)	TO: 50%; Subsolos: decorrente dos afastamentos	AF: 10,00m da divisa frontal; 5,00m da divisa posterior; 3,00m das divisas laterais (1) (2) (3)	(4)	9,00m	10%

PLANILHA DE PARÂMETROS URBANÍSTICOS E DE PRESERVAÇÃO				COMPONENTES DE PRESERVAÇÃO			PURP 64
TP10	UP8	SETOR DE GARAGENS OFICIAIS - SGO		HISTÓRICO	FORMA URBANA	PAISAGEM URBANA	
				MENOR VALOR	MENOR VALOR	MAIOR VALOR	

	SGO Quadra 6 Lt único – TCB	TO: 40%	AF: 5,00m em todas as divisas (1) (2) (3)	(4)	17,00m	20%
	SGO Quadra 2 Lt 1 AE; Quadra 3 Lt 1; Quadra 4 Lt 11 AE e Lt 12	TO: 60%	(1) (2) (3)	(4)	9,00m	20%
	SGO Quadra 3 Comércio Local Lts 1 a 10	TO: 100%	(6) (7)	CFA B: 2,00	8,00m (5)	-
	SGO Quadra 4 Lts 1 a 10	TO: 50%; Subsolos: 80%	AF: 10,00m da divisa frontal; 5,00m da divisa posterior; 3,00m da divisa lateral direita (1) (2) (3)	-	9,00m	10%
	SGO Quadra 5 Lts 1 a 22	TO: 50%; Subsolos: 80%	AF: 10,00m da divisa frontal; 5,00m da divisa posterior e lateral esquerda (1) (2) (3)	-	9,00m	10%
	SGO Quadra 5 Lts 23A e 23B	TO: 60%	AF: 10,00m da divisa frontal; 5,00m das demais divisas (1) (2) (3)	-	9,00m	10%
	SGO Quadra 4 Lt 13 - PLL (9) (10) (11) (12)	TO: 25%; Cobertura: decorrente dos afastamentos	AF: Edificação com 3,00m das divisas frontal e posterior; 4,00m das divisas laterais. Cobertura com 3,00m da divisa posterior; 4,00m das divisas laterais. Pilares e bombas com 3,00m da divisa frontal	CFA B: 0,25	6,00m	-

PLANILHA DE PARÂMETROS URBANÍSTICOS E DE PRESERVAÇÃO				COMPONENTES DE PRESERVAÇÃO			PURP 64
TP10	UP8	SETOR DE GARAGENS OFICIAIS - SGO		HISTÓRICO	FORMA URBANA	PAISAGEM URBANA	
				MENOR VALOR	MENOR VALOR	MAIOR VALOR	

	SGO Quadra 2 Lt LRS	TO: 100%	-	CFA B: 1,00	3,50m	-	
	NOTAS GERAIS: a) É vedado o afloramento do subsolo da edificação em relação ao perfil natural do terreno. b) Os critérios para a definição de vagas para veículos nos lotes e projeções estão determinados no corpo desta Lei Complementar. NOTAS ESPECÍFICAS: 1) As rampas de acesso ao subsolo devem se desenvolver inteiramente dentro do lote. 2) É permitido construir torre ou castelo d'água, com altura devidamente justificada por motivos técnicos, devendo ser respeitados os afastamentos mínimos obrigatórios. 3) É permitido o cercamento do lote com altura máxima de 2,20m. O cercamento da divisa frontal deve ser executado em material que permita pelo menos 70% de transparência e visibilidade. 4) É permitida a edificação de uma unidade residencial para zelador ou para apoio de funcionários dentro do lote, com área máxima de 68,00m². 5) É permitido o mezanino ou a sobreloja quando o pé-direito permitir a sua inserção, desde que vinculados à unidade imobiliária do pavimento térreo. 6) É obrigatória a construção de marquise de 3,00m em área pública, em todas as divisas. 7) O pé direito do pavimento térreo, incluindo marquise, deve ser de no mínimo 2,50m. 8) É exigido o mínimo de dois módulos por lote. Os módulos são unidades com 10m de testada, que se repetem, formando conjuntos ou quadras. Os afastamentos mínimos obrigatórios são aplicados à unidade imobiliária resultante da união obrigatória dos módulos. O remembramento desses módulos não necessita de anuência prévia da unidade responsável pela preservação do CUB no órgão gestor do planejamento urbano e territorial do DF. 9) É obrigatória a previsão de, no mínimo, 5 vagas para veículos dentro dos limites do lote no caso de existir loja de conveniência. 10) É obrigatória a construção de muros nas divisas laterais e de fundo com altura mínima de um 1,20m e máxima de 2,00m quando as divisas não forem voltadas para vias públicas. Os muros das divisas laterais deverão ter um afastamento frontal mínimo de 4,00m. 11) Ao longo da divisa frontal do lote é obrigatória a execução de grelha ou solução equivalente, que assegure a correta captação e escoamento das águas servidas. 12) Tanques destinados ao armazenamento de combustíveis deverão ser instalados de forma subterrânea e no interior do lote.						

PLANILHA DE PARÂMETROS URBANÍSTICOS E DE PRESERVAÇÃO			COMPONENTES DE PRESERVAÇÃO			PURP 64
TP10	UP8	SETOR DE GARAGENS OFICIAIS - SGO	HISTÓRICO	FORMA URBANA	PAISAGEM URBANA	
			MENOR VALOR	MENOR VALOR	MAIOR VALOR	

DISPOSITIVOS DE PARCELAMENTO E TRATAMENTO DO ESPAÇO URBANO

D – INSTRUMENTOS URBANÍSTICOS APLICÁVEIS:				
ODIR: NÃO		ONALT: SIM		OBSERVAÇÕES:
E – PARÂMETROS DE PARCELAMENTO DO SOLO:				
Novos parcelamentos deverão manter o mesmo padrão de ocupação do solo existente com predominância de áreas livres.				
Padrões previstos de parcelamento urbano	Permitido (S/N)	Lote mínimo (m²)	Lote máximo (m²)	Observações
Parcelamento	S	600	2.000	Alteração de parcelamento para inclusão de lotes destinados à comércio local e serviço de suporte ao setor.
Desdobro	S	1.000	2.000	
Remembramento	S	2.000	6.000	
F – ESPAÇO PÚBLICO:				
a) Promover as adequações do parcelamento e do sistema viário para uma maior integração com os setores vizinhos, em especial, o Setor de Administração Municipal - SAM.				
G – VAGAS PÚBLICAS PARA VEÍCULOS:				
a) Ordenar e arborizar as áreas de estacionamentos.				
H – PLANOS, PROGRAMAS E PROJETOS:				
a) A requalificação revitalização do Setor de Garagens Oficiais – SGO poderá ser realizada por meio de estudo e projeto de alteração de parcelamento, prevendo lotes adequados para comércio e prestação de serviços de apoio ao setor e deve observar os seguintes parâmetros de referência para ocupação do solo: I. Altura máxima de 17,00m; II. Percentual de Ocupação do Setor – POST de 40%; III. Potencial Construtivo do Setor – PCSt de 2,0. b) Elaborar estudo para analisar a viabilidade de regularização com parcelamento e ampliação de usos para área publica adjacente ao TCB. c) Elaborar estudo para regulamentação da concessão de uso onerosa para a divisa posterior dos lotes 1 a 23 da Quadra 5 do SGO. d) Elaborar estudo para regulamentação da concessão de uso onerosa para os lotes PLL.				